



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

LEI Nº 447, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação Nova Canaã dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Gurupi, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal Lucio Flávio Araújo Oliveira**, Faz saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão-MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Nova Canaã dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Gurupi, Zona rural, município de Itinga do Maranhão a entidade civil com natureza jurídica de associação direito privado, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, com sede situada na Rua Principal, S/N, Vila Nova Canaã, zona rural, município de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, Fórum na comarca de Itinga do Maranhão/MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.162.114/0001-99 com seus atos constitutivos datados de 18/10/2000, Estatuto datado de 18/10/2000.

Art. 2º - Esta Lei concede a Associação Nova Canaã dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Gurupi - habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de Projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social. Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão – MA, 16 de novembro de 2022.


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão